



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

PROJETO DE LEI Nº 5716 /2023.

Aprovado em 1º turno por 15 votos, em 1º / 6 / 2023

Aprovado em 2º turno por 15 votos, em 1º / 6 / 2023

Aprovado Redação por 14 votos, em 1º / 6 / 2023

A Senção em 2 / 6 / 2023



PRESIDENTE

Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, para incluir valores destinados às entidades, com repasses financeiros na modalidade “Subvenção”, conforme Anexo Único que paramenta a presente Lei.

Art. 2º O repasse será custeado pela dotação orçamentária 04642 – 01.08.02.00.08.244.0007.2.0289 – Serviço de Proteção Social Básica, 3.3.50.43 – Subvenções, na Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Conforme art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a dotação orçamentária descrita no art. 2º desta Lei será suplementada por anulação na dotação 05077 – 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191 – Apoio às Entidades de Educação Básica, 3.3.50.43 – Subvenções, na Fonte 01-0500-0000-0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, no mesmo montante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de maio de 2023.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

ANEXO ÚNICO

Subvenção				
Função ...				...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	1050	Associação Comunidade Família de Betel	3.000,00 0,00
244	6	1050	Posto de Assistência Espirita Chico Xavier - PACX	11.200,00 14.200,00
361	5	5077	Caixa Escolar Ibraim Pereira da Fonseca	7.000,00 4.000,00
244	7	4642	Amparo Maternal Eurípedes Novelino	53.000,00 53.725,80 56.725,80

Auxílios				
Função ...				...
Função 8 – Assistência Social (Subfunção: 241 – Assistência ao Idoso, 243 – Assistência Criança e Adolescente, 244 – Assistência Comunitária, 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos)				...
Subfunção	Programa	Ficha	Entidade	
...	...	...	...	...
244	6	5078	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Brejo Comprido e Mata da Guariroba	5.000,00 0,00
244	6	5078	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Campo Alegre	4.000,00 0,00
244	6	5078	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de São Miguel	4.000,00 0,00
244	6	5078	Conselho Central de Patos de Minas da Sociedade de São Vicente de Paulo	24.000,00 33.000,00
244	6	5078	Fundação de Prevenção e Apoio a Pessoa com Câncer – Procurar-se	20.000,00 24.000,00



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

MENSAGEM Nº 289, DE 25 DE MAIO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Senhor Presidente,

Venho até a presença de Vossa Excelência e dos demais Vereadores desta Casa Legislativa para encaminhar Projeto de Lei que, “**Altera o Anexo I da Lei nº 8.383, de 26 de dezembro de 2022, que “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições, auxílios e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e jurídicas”, ao tempo em que autoriza a suplementação do crédito orçamentário que menciona.**”, uma vez que o Município necessita desta adequação para atender a modificação dos planos de trabalho.

Através do Ofício nº 02/2023 e do e-mail datado de 12/05/2023, o Vereador José Carlos da Silva – Carlito solicitou a alteração de repasse financeiro para a formalização de parcerias, com transferência de recursos, entre o Município de Patos de Minas e diversas entidades, no montante de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), a serem distribuídos entre subvenções e auxílios.

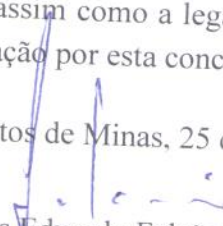
Os recursos ordinários para este repasse são de origem do Legislativo e constam no Orçamento para a formalização de parcerias, visando a manutenção de suas atividades e realização de despesas de capital.

O valor será reduzido de algumas entidades, devido ao fato de não terem protocolado seu plano de trabalho no prazo estipulado.

A suplementação ficou restrita ao valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) porquanto a maioria das alterações está concentrada em entidades que estavam alocadas na mesma dotação. Em virtude disso, será realizada a movimentação orçamentária apenas neste montante.

Diante disso, considerando a necessidade de adequação orçamentária e financeira para atender aos repasses, assim como a legalidade e a oportunidade da matéria, segue projeto para apreciação e aprovação por esta conceituada Casa de Leis.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 25 de maio de 2023.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal